



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

EDITAL INTERNO N.º 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

O Diretor do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, na Lei nº 12.425, de 17/06/11, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, nos Decretos nº 7.485, de 18/05/2011 e nº 8.259, de 29/05/2014, na Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e no Edital n.º 021/2019 de 30 de Julho de 2019, expedido pela Vice-Reitora em exercício da UFRB, Professora Georgina Gonçalves dos Santos, que trata da *Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado – Professor Substituto*, integralmente publicado nos Centros que compõem a UFRB, endereço www.ufrb.edu.br/concursos, em extrato do D.O.U. – seção 3 de 01 de Agosto de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, conforme as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Das Disposições Preliminares

A Matéria/Área de conhecimento, os códigos e disciplinas curriculares, o regime de trabalho, o número de vagas, as titulações exigidas para o cargo e valor da inscrição estão especificados abaixo:

Matéria/Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação	Valor da Inscrição
Matemática/ Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial	GCETENS078 GCETENS067 GCETENS080	Álgebra Linear Matemática na educação básica IV Educação matemática e cidadania	20	01	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Educação do campo com habilitação em matemática	R\$ 60,00
Engenharia de Energia/Engen harias	GCETENS 136 GCETENS 377 GCETENS 205	Termodinâmica Transferência de Calor e Massa Fundamentos de Biotecnologia	20	01	Graduação em Engenharia ou áreas afins	R\$ 60,00

2. Banca Examinadora

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora, constituída por Ordem de Serviço ou Ata de reunião do Conselho do Centro expedida pelo Diretor do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade.

3. Das Inscrições

3.1 Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que os candidatos **não tenham sido** professores substitutos em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores à data deste Edital.

3.2 As inscrições estarão abertas no período de 05/08/2019 a 16/08/2019, exclusivamente via internet, através do endereço: <https://ufrb.edu.br/portal/concursos>.

3.2.1 Para acessar o requerimento de inscrição online o candidato deve acessar o endereço www.ufrb.edu.br/portal/concursos e, na tela inicial, filtrar na seguinte sequência: Tipo: "Professor Substituto", Centro: "CETENS", clicar em "OK", selecionar o item "Professor Substituto - Edital D.O.U N^o 021/2019" e, finalmente selecionar o item "Requerimento de Inscrição".

3.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, objeto deste Edital, o candidato deverá:

3.3.1 Preencher o Requerimento de Inscrição disponível na página do concurso em www.ufrb.edu.br/portal/concursos.

3.3.2 Anexar ao Requerimento de Inscrição, os documentos abaixo listados (**todos em formato PDF**):

3.3.2.1 **Comprovante do pagamento da inscrição (GRU)**, com valor indicado no quadro do item 1.

3.3.2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - simples, a ser obtida no endereço www.ufrb.edu.br/portal/concursos.

3.3.2.2 **Declaração de Ausência de Impedimentos** – imprimir, conferir, assinar e anexar no Requerimento de inscrição disponível na página do concurso disponível no endereço www.ufrb.edu.br/portal/concursos;

3.3.2.3 **01 (uma) Cópia digitalizada dos seguintes documentos:**

I. **Documento oficial de Identidade**, para brasileiros (as).

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

O documento de identidade deverá atender a **todas** as seguintes exigências:

1. Mesmo documento indicado na ficha de Inscrição;
2. Deve conter impressão digital do portador;
2. Deve conter fotografia que permita identificar claramente o portador;
3. Deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
4. Deve estar dentro do prazo de validade, se for o caso.

II. **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF**;

III. **Título eleitoral**;

IV. **Certidão de quitação eleitoral** obtida em Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros), dentro do prazo de validade;

V. **Prova de quitação com o Serviço Militar (para os homens)**, dispensado no caso de estrangeiro;

VI. Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, **para estrangeiros**;

VII. Passaporte atualizado, com visto permanente, **para estrangeiros**;

VIII. Prova de proficiência em língua portuguesa, **para estrangeiros**;

IX. 01 (uma) via do **Curriculum Vitae ou Lattes devidamente atualizado**.

3.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante do item “II”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

3.6 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

3.7 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.8 Não será aceito pagamento através de cheque.

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

3.9 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.10 Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por razões administrativas ou por motivos de força maior.

3.11 Não será válida inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições aqui previstas.

3.12 Não serão aceitos pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior ao período de inscrição.

3.13 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax e e-mail ou enviados via postagem.

3.14 Serão homologadas apenas as inscrições que tenham preenchido e anexado todas as exigências/documentos solicitados para tal.

3.15 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo, tais como edital, processo de inscrição, local de prova, resultados das etapas, resultados dos recursos, homologação das inscrições, cronograma, resultado final e convocação na página do concurso disponível no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/portal/concursos.

3.16 O resultado geral das inscrições será divulgado em 19/08/2019 no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/portal/concursos. O prazo para interposição de recursos será até às 12h do dia 20/08/2019 sendo o resultado divulgado até as 12h do dia 21/08/2019.

3.17 Da Isenção da Inscrição

3.17.1 Somente será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com número do NIS.

3.17.2 Para tanto, o candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar interesse sobre a isenção da inscrição e informar o número do NIS, **no período de 05/08/2019 a 11/08/2019**. O resultado das isenções será divulgado até as **12h do dia 13/08/2019** e a interposição do recurso deverá ser realizada até as **12h do dia 14/08/2019**.

3.17.3. A UFRB divulgará no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia **15/08/2019** o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

3.17.4 Os candidatos, que após a divulgação do resultados dos recursos interpostos tiverem sua solicitação de isenção indeferida, poderão efetuar nova inscrição cumprindo os prazos, condições e as exigências constantes do item 3 e seus subitens.

4. Do Processo Seletivo

4.1 O processo seletivo constará de **duas etapas distintas**:

a) prova didática, com peso 7,0;

b) análise de currículo, com peso 3,0;

4.2 As etapas serão realizadas nos dias 26/08/2019 e 27/08/2019, **para a Matéria/Área de Conhecimento**: Engenharia de Energia/Engenharias e nos dias 27/08/2019 e 28/08/2019 para a **Matéria/Área de Conhecimento**: Matemática/Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial no Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da UFRB, campus localizado na Rua Godofredo Rabelo de Figueiredo Filho (Avenida Centenário), nº 697 – Bairro SIM – Feira de Santana – Bahia – CEP: 44085-132, em sala a ser divulgada.

4.3 O sorteio da ordem de apresentação da prova didática, sorteio do ponto da prova didática e o estabelecimento dos horários das provas didáticas serão realizados nos dias 26/08/2019 às 8 horas para os candidatos à vaga **Matéria/Área de Conhecimento**: Engenharia de Energia/Engenharias e no dia 27/08/2019 as 8 horas para os candidatos a **Matéria/Área de Conhecimento**: Matemática/Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial, onde os candidatos deverão estar presentes em suas respectivas salas determinadas.

4.3.1 Os candidatos deverão se apresentar com o documento de identidade aos membros da banca examinadora no início do processo.

4.3.2 Os candidatos que não comparecerem até o horário acima estipulado serão eliminados do certame.

4.3.3 No decorrer do processo seletivo, em dia e horário que serão definidos pela comissão examinadora, será realizada a análise de currículo.

5. Da Realização das Provas

5.1 Da Prova Didática

5.1.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos

utilizados e à apresentação da aula.

5.1.2 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula, desenvolvida sobre um tema/ponto previamente sorteado, no tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos. O não respeito à duração mínima ou máxima da prova resultará na perda de 2 (dois) pontos na avaliação da prova didática, referente ao item do barema nomeado **Cumprimento do tempo**.

5.1.3 Para a prova didática a banca sorteará, na presença de todos, a ordem e horário da apresentação.

5.1.4 O sorteio do tema da prova de desempenho didático ocorrerá exatas 24 (vinte e quatro) horas antes do horário definido para a realização da prova de desempenho didático do candidato.

5.1.5 O ponto do Conteúdo Programático do candidato que versará sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, conforme o Anexo I deste Edital, será sorteado pelo candidato na presença de todos os membros da banca.

5.1.6 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

5.1.7 Os candidatos deverão entregar os respectivos planos de aula, em 3 (três) vias, logo após o sorteio do ponto da prova didática.

5.1.7.1 A não entrega do plano de aula e na quantidade acima estipulada acarretará na anulação dos pontos referentes ao plano de aula no barema para avaliação da prova didática, totalizando 1 (um) ponto na contagem geral.

5.1.8 Os pontos da prova didática e o barema de avaliação da mesma estão dispostos, respectivamente, nos Anexos I e II deste Edital.

5.1.9 As provas didáticas serão realizadas em sessões públicas, no entanto, será vedada a presença de concorrentes nas provas didáticas.

5.2 Da Análise do Currículo

5.2.1 Para análise do currículo, o candidato deverá entregar impresso e encadernado uma via do currículo Vitae ou Lattes devidamente atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios na ordem apresentada no barema (análise do currículo, conforme anexo II) **no momento do sorteio do ponto da prova didática**.

5.2.1.1 O candidato que não apresentar a documentação na ordem do Barema perderá 1(um) ponto na nota final da Análise do Currículo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

5.3 Os diplomas de graduação, os títulos de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado somente serão considerados para pontuação na prova de títulos se estiverem registrados ou revalidados e expedidos por instituições de ensino superior nacional na forma da legislação vigente.

5.4 Toda a documentação apresentada que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada para o Português.

5.4.1 Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - didáticos e profissionais;
- III - formação complementar
- IV - científicos e artísticos;

5.4.2 A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostos no Anexo II deste Edital.

5.3 Da Avaliação das Etapas

5.3.1 Cada membro da Banca Examinadora avaliará, privadamente, as etapas, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para calcularem a média aritmética a partir das notas obtidas pelos candidatos em cada uma das etapas.

5.3.2 A nota final será calculada a partir da média ponderada das respectivas notas obtidas na análise de currículo e prova didática. Os pesos que serão empregados para o cálculo da nota final estão explicitados no item 4.1 deste Edital.

5.3.3 Para pontuação das provas será considerada 02 (duas) casas decimais.

6. Da Homologação do Resultado das Etapas e dos Recursos

6.1 A Banca Examinadora elaborará um relatório final, contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, por candidato. A média final mínima para a aprovação será 7,00 (sete) e o candidato que obtiver a maior nota para aprovação será indicado para assumir a vaga para docente por tempo determinado.

6.2 Na hipótese de empate no resultado final terá preferência:

6.2.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

6.2.2. O candidato que obtiver maior nota na prova didática;

6.2.3 O candidato que obtiver maior nota na análise de currículo;

6.2.4 O candidato que tiver maior idade.

6.3 O relatório deverá expor, de forma sucinta, a sequência de todo o processo seletivo, de acontecimentos e das provas do processo seletivo, a classificação dos candidatos e a justificativa para a indicação de um candidato, se houver.

6.4 O relatório final deverá ser referendado pelo diretor do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.5 Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de professor substituto.

6.6 O resultado deste processo seletivo para o cargo de professor substituto por tempo determinado será divulgado internamente no âmbito da Unidade até o dia 30 de Agosto de 2019 para a vaga **Matéria/Área de Conhecimento:** Engenharia de Energia/Engenharias e 02 de Setembro de 2019 para a vaga **Matéria/Área de Conhecimento:** Matemática/Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial, fixado no mural do CETENS e divulgado no endereço www.ufrb.edu.br/concursos, tendo posterior publicação no D.O.U.

6.7 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem examinados, através de requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia e protocolado na Secretaria Administrativa do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da publicação interna dos resultados das provas, a saber, dia 30 de Agosto de 2019 para a vaga **Matéria/Área de Conhecimento:** Engenharia de Energia/Engenharias e 02 de setembro de 2019 para a vaga **Matéria/Área de Conhecimento:** Matemática/Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial.

6.8 Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.9 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico.

6.10 Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

6.11 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.12 A documentação referente ao recurso poderá ser entregue por procurador devidamente constituído.

7. Dos Impedimentos à Contratação

7.1 Estão impedidos para assinatura do contrato:

7.1.1. Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º graus e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.

7.1.2. O selecionado que tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93 em qualquer outra instituição federal de ensino, que não tenha decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.1.3. O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

8. Do Contrato

8.1 Após a convocação, que será efetuada por telefone e e-mail, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Núcleo de Gestão de Ingresso e Movimentações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, para assinatura do contrato.

8.2 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato e encaminhados ao Centro de Ensino, podendo lecionar componentes curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades da Unidade, inclusive assumir disciplinas do curso de férias para completar a carga horária-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério da Unidade.

8.3 Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

8.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRB.

8.5 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

8.5.1 por término do prazo contratual; ou

8.5.2 por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8.6 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

8.7. O contrato temporário terá a vigência de 6 (seis) meses e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e em caso de renovação o mesmo não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

8.8. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) cópia da declaração de bens e rendas (para candidatos não isentos);

c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, título de eleitor;

d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País e proficiência em língua portuguesa.

8.8.1 No momento da contratação, somente será aceito como comprovação de titulação de Mestre ou Doutor o diploma de conclusão do curso, e de Especialista o certificado de conclusão do curso.

9. Das Disposições Gerais

9.1 Ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções de caráter judicial.

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

9.2 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe da carreira de Professor do Magistério Superior, de acordo com a Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 28 de outubro de 2009.

9.2.1 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado ou apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

9.3 De acordo com a necessidade do Centro de Ensino, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no sítio de Concursos da UFRB, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/concursos>.

9.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6 O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação no DOU.

9.7 Os Candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, será incinerada.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade e em grau de recurso pelo Conselho Acadêmico, se apresentado dentro do prazo estipulado para recurso.

02 de Agosto de 2019.

Diretor do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

EDITAL INTERNO Nº 02/2019

ANEXO I

PONTOS DA PROVA DIDÁTICA

Matéria/Área de Conhecimento: Matemática/ Educação do Campo e Desenvolvimento Regional

Pontos/Temas para prova de desempenho didático:

- 1 – O ensino de sequências e progressões e suas aplicações na Educação do Campo;
- 2 – O ensino de álgebra contextualizado com a realidade do campo;
- 3 – O ensino de matrizes e determinantes e suas aplicações na Educação do Campo;
- 4 – Aspectos sociais e políticos da matemática e o seu ensino na Educação do Campo;
- 5 – As concepções e princípios da Educação do Campo e a formação de professores de matemática;
- 6 – Competências matemáticas requeridas para o exercício da cidadania no campo.

Matéria/Área de Conhecimento: Engenharia de Energia/ Engenharias

Pontos/Temas para prova de desempenho didático:

- 1- Primeira Lei da Termodinâmica;
- 2- Segunda Lei da Termodinâmica;
- 3- Entropia;
- 4- Exergia;
- 5- Transferência de calor por condução em regime permanente e transiente;
- 6- Transferência de calor por convecção;
- 7- Transferência de calor por radiação;
- 8- Cinética enzimática;
- 9- Cinética fermentativa;
- 10- Bioreatores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
ANEXO II

BAREMA DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

1. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO	(Máx. 5,0)
Graduação em Matemática (Licenciatura) ou Graduação (Licenciatura) em Educação do Campo com Habilitação em Matemática para a vaga - Matemática/Educação no Campo e Desenvolvimento Regional	3,0
Graduação em Engenharia ou áreas afins para a vaga – Engenharia de Energia/Engenharias	
Graduação em outra área	0,5
Doutorado concluído	2,5
Doutorado em curso	1,5
Mestrado concluído	2,0
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	1,0
Especialização (360h) concluído	1,5
Aperfeiçoamento concluído	0,5
2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(Máx. 3,0)
Docência em Ensino superior (0,3 por semestre até o limite de 5 semestres)	1,5
Docência na Educação Básica (0,2 por semestre até o limite de 3 semestres)	0,6
Docência em curso de extensão (carga horária mínima de 20 horas)	0,1
Monitoria (0,1 por semestre até o limite de 3 semestres)	0,3
Apresentação em Conferência, palestra, seminário (0,1 por atividade até o limite de 2 atividades)	0,1
Organização de evento - didático, científico ou literário (0,05 por evento até o limite de 2 cursos)	0,1
Cursos ministrados na área profissional (0,05 por curso até o limite de 2 cursos)	0,1
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior (0,15 por aprovação até o limite de 2 aprovações)	0,3
Aprovação em concurso público na área profissional (0,1 por aprovação até o limite de 2 aprovações)	0,2
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior (0,1 por aprovação até o limite de 2 aprovações)	0,2
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior (no mínimo um ano)	0,1

de exercício)	
Participação em banca examinadora – Magistério Superior (0,1 por banca até o limite de 2 bancas)	0,2
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso (0,6 por ano até o limite de 3 anos)	1,8
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins (0,2 por ano até o limite de 2 anos)	0,4
3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(Max. 0,5)
Estágios na área (carga horária mínima de 90h)	0,2
Cursos de extensão na área (carga horária mínima de 60h)	0,3
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área (0,05 por evento até o limite de 6 eventos)	0,3
4. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS	(Max. 1,5)
Livro publicado - didático, científico ou literário (0,5 por livro até o limite de 2 livros)	1,0
Participação em Projeto de Pesquisa – concluído (0,2 por projeto até o limite de 2 projetos)	0,4
Participação em Projeto de Pesquisa – em curso (0,1 por projeto até o limite de 2 projetos)	0,2
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária (0,2 por artigo ou ensaio até o limite de 2 artigos ou ensaios)	0,2
Apresentação de trabalho em eventos científicos (0,1 por trabalho até o limite de 3 trabalhos)	0,3
Consultoria / parecer técnico (0,1 por atividade até o limite de 2 atividades)	0,2
TOTAL:	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
EDITAL INTERNO Nº 02/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO
ANEXO III BAREMA PARA PROVA DIDÁTICA (Peso 7)

Candidato(a): _____ Nota: _____

Matéria: _____

Avaliador: _____

CRITÉRIOS	Nº de Pontos	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
Subtotal: 1,0		
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,0	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1,0	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1,0	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
Consistência teórica do conteúdo	2,0	
Uso adequado do material didático	1,0	
Uso adequado do tempo	1,0	
SUBTOTAL: 9,0		
TOTAL: 10,0		

Feira de Santana, ____/____/2019.

Assinatura: _____